



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 02/2023

Nova Bassano, 25 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 02/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento de 2023, com a finalidade de utilizar o recurso orçamentário da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), para realocar o recurso orçamentário utilizado do Executivo para execução de pavimentação asfáltica em trecho da VRS/351 – Estrada do Rio Carreiro (valor da contrapartida do Município), recurso este que no exercício de 2022 foi cedido para o Executivo para execução da obra. Como no exercício de 2022 não foi realizada nenhuma etapa da obra, o empenho precisou ser anulado e refeito neste ano. Mas como não havia previsão orçamentária para 2023, foram utilizados recursos orçamentários do Poder Executivo. Sendo assim, com a liberação do Legislativo o recurso será devidamente realocado nas seguintes despesas:

- Despesa 351 – R\$ 300.000,00 – Contrapartida da Construção do Novo Posto de Saúde;
- Despesa 308 – R\$ 400.000,00 – Compra de Retro Escavadeira;
- Despesa 314 – R\$ 300.000,00 – Contrapartida do Calçamento em São Brás e reforma na Rua das Camélias;
- Despesa 584 – R\$ 200.000,00 – Reforma da cerca no Centro de Eventos.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 03/23

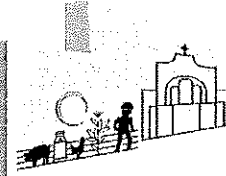
31/01/23

Jessica Mimoso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

MUNICÍPIO DE
**NOVA
BASSANO**
Estemos trabalhando para preparar o futuro.
ROR 2021|2024



PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 ASPS
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0212 Atenção Básica a Saúde
Projeto: 1043 Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Unidades Básica de Saúde.
Elemento de despesa: 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações (351).....R\$ 300.000,00
Recurso 040 – ASPS

II - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0160 Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto: 1017 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (308).....R\$ 400.000,00
Recurso 001 – Recurso Livre

III - Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 26 Transporte
Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0160 Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto: 1010 Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Ref. Vias Públicas.
Elemento de despesa: 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações (314).....R\$ 300.000,00
Recurso 001 – Recurso Livre

IV - Órgão: 10 SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 813 Lazer
Programa: 0216 Promoção do Desporto e Lazer
Projeto: 1057 Construção, Melhoria e Manutenção dos Espaços Esporte e Lazer.
Elemento de despesa: 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações (584).....R\$ 200.000,00
Recurso 001 – Recurso Livre

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), na redução das seguintes rubricas orçamentárias da Câmara de Vereadores do Município que não serão utilizadas no exercício:

I – Órgão: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0100.1000 Equipamentos e Materiais Permanentes para o Legislativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (16).....	R\$ 350.000,00
01.031.0100.1001	Construção da Sede Própria do Poder Legislativo	
3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (17).....	R\$ 500.000,00
01.031.0100.2000	Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal	
3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (02).....	R\$ 350.000,00
Fonte de Recurso:	0001 Recurso Livre	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 25 dias do mês de

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal